**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2017**

**“RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

  **Art. 1º** Fica ratificada na integra, a 1ª (primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER , a qual é parte integrante desta lei.

**Art. 2°** Fica autorizado o ingresso do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, nos termos da 1ª (primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio objeto da presente ratificação.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 17 de Maio de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus Ilário Baumgardt

Presidente 1º Secretário